



Ofício nº 29/2025/DICMA/SINFRA

Assunto: Primeira aplicação geral 2025 para controle de pragas urbanas da Universidade Federal do Maranhão - UFMA - Câmpus São Luís.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23115.030162/2024-66.

Prezados (as) Senhores(as),

Considerando a contratação de empresa especializada nos serviços de desinsetização, descupinização e desratização, na qual durante a vigência contratual serão realizadas 02 (duas) aplicações gerais anual, em todas as dependências da UFMA no câmpus São Luís (**Cidade Universitária e demais unidades dispersas**). Descreve-se a seguir os procedimentos a serem adotados:

1. A **1ª aplicação** geral de caráter preventivo ocorrerá no período de **02/setembro a 06/setembro** do ano corrente, nos períodos da manhã e tarde **ou noite**.

2. Não será possível marcar horário para a aplicação do produto em espaços individualmente. Cada prédio será dedetizado por inteiro na mesma data e período, em função da logística e efetividade da aplicação do produto, conforme cronograma(1577284).

3. Após a aplicação do produto o local deverá permanecer **interditado** por um período mínimo de **4 (quatro) horas**. A equipe de conservação receberá instruções, que serão informadas aos seus supervisores, sobre os procedimentos de limpeza após a dedetização.

4. Nos locais onde houver animais ou materiais frágeis, recomenda-se que seja designado um servidor ou colaborador para acompanhamento da aplicação do produto ou informado a impossibilidade do serviço no local.

5. As dedetizações serão agendadas junto à empresa contratada, obedecendo-se os seguintes critérios:

1º Tamanho do espaço físico de prédio;

2º Proximidade com outros locais com dedetização.

3º Expediente das unidades administrativas.

6. Quaisquer alterações somente serão feitas, em casos excepcionais, mediante justificativa relevante e avaliação da viabilidade da equipe de fiscalização.

7. Com finalidade de facilitar o acesso da empresa às dependências, o administrador ou diretor de cada unidade deverá indicar uma pessoa responsável para o acompanhamento dos serviços.

8. Ressalta-se a importância de cada responsável pelo prédio, **divulgar e identificar** a data e turno que será realizado o serviço, e **portar as chaves para acesso de todas as dependências do prédio**.

9. Devido à complexidade em mensurar a produtividade do serviço, caso haja áreas remanescentes após o turno agendado serão adotadas as seguintes medidas:

a) Será mantido o agendamento;

b) As áreas remanescentes serão concluídas após o término dos demais agendamentos;

c) O administrador ou responsável pelo prédio será notificado da nova data de aplicação dentro do período.

10. Ressalta-se que os demais câmpus da Universidade possuem gestão de seus próprios contratos, portanto o cronograma anexado é referente apenas ao câmpus São Luís (Cidade Universitária e demais unidades dispersas).

Para maiores informações a respeito do assunto em tela, favor entrar em contato com a Divisão de Conservação e Meio Ambiente por meio do número 3272-8144 ou dicma.sinfra@ufma.br.

Agradecemos a compreensão, colaboração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Anexos:

I - Cronograma 1º aplicação Geral (1577284)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA, Chefe**, em 15/08/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1577018** e o código CRC **F76390DE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23115.023901/2025-44

SEI nº 1577018